



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

Nº 23

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
12/08/2009

proposição
PL 5082/2009

autor
VANDER LOUBET

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art....: Os direitos creditórios contra a União transitados em julgado em execução e aqueles em fase de execução de sentença, poderá o Titular habilitado nos autos, desde que optante pelo parcelamento, requerer a compensação integral ou parcial dos débitos de que trata esta Lei.

Justificativa:

A presente Emenda busca precipuamente permitir a oportunidade dos contribuintes normalizarem suas relações com o Fisco. Tanto a Receita Federal como o INSS, conforme se depreende do presente texto legal, ao se assegurarem de seus direitos devem também levar em conta os legítimos direitos daqueles que possuem créditos junto a União já apreciados em todas as instâncias processuais. Sentenças transitadas em julgado já não mais merecem contestações, podendo estabelecer-se, então, a possibilidade de compensações que levem à redução dos passivos da União.

*Vander Loubet
Romário Pacheco
21/08 - PR
maior
Santos
PARLAMENTAR
Machado
Silva
Vaz
Machado
Silva
Vaz*

*Machado
Silva
Vaz
Machado
Silva
Vaz*